

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** privativa para Falências, Concordatas (residual), Recuperação Judicial e Acidentes do Trabalho; e, por distribuição, Cível e Comércio

1.2. **Data da implantação do PJE:** 03.04.2017

Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. **Data da realização da correição:** 20 a 24 de maio de 2019.

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** 24 a 26 de abril de 2018.

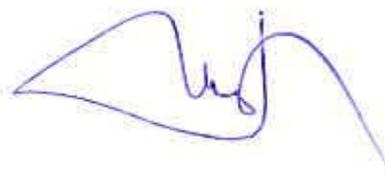
2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
EDNA MARIA DE MOURA PALHA	25/08/2016 - PORTARIA Nº 134/2016

2.1.1. Afastamentos do juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	O ano todo	365	Cedida para o 4ª vara do juizado especial cível de Belém - PORTARIA Nº 2496/2017-GP
2019	01 a 16.01.2019	16	Cedida para o 4ª vara do juizado especial cível de Belém - PORTARIA Nº 2496/2017-GP
	11 a 13.02.2019	03	FOLGAS - PORTARIA Nº 742/2019-GP
	21 a 28.02.2019	08	LICENÇA MÉDICA - PORTARIA Nº 796/2019-GP
	01.03 a 21.04	21	LICENÇA MÉDICA - PORTARIA Nº 1181/2018-GP
	22.04 a 21.05	30	LICENÇA MÉDICA - PORTARIA Nº 1918, 1919 E 1920/2019 - GP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2. - SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
ALISON DIAS MONTEIRO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
CLARISSA RIBEIRO VICENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	
CRISTIANNE PERES COSTA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
GLENDA MARREIRA VIDAL DO NASCIMENTO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
JULIANNE MAIA DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
ANA MÁRCIA BATISTA MONCAYO	ANALISTA JUDICIÁRIO	
ANDRÉA KULKAMP	ANALISTA JUDICIÁRIO	
ROBERTA FREITAS NICOLAU	ASSESSORA	
TATIANA ATAÍDE DO NASCIMENTO ABREU	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETORA DE SECRETARIA

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários (CEDIDOS E FASEPA)	Início do Estágio
BIANCA RAFAELA VALDEVINO DA SILVEIRA	13/02/2019
VANDERSON CORREA TOLOSA	10/04/2018
TALISSA DO CARMO DE NOVAES SANTANA	10/04/2018
RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	19/11/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	NÃO INFORMADO	

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	NÃO INFORMADO	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

Há uma servidora de licença maternidade e de licença prêmio, desde abril/2018. Três estagiários são cedidos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através de convênio firmado com a Direção do fórum, contudo não possuem acesso ao sistema Libra e um estagiário é originário do programa de ressocialização do FASEPA.

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE:

Possui 03 salas pequenas integradas (gabinete, audiência e assessoria), tem 4 mesas com cadeiras e computadores e 2 armários baixos na assessoria, 3 mesas criando um t com cadeiras e 1 computador e 2 armários altos na sala de audiência, uma mesa do juiz sem computador com 02 armários baixos e 06 armários altos no gabinete.



2


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.2. SECRETARIA:

Nova sala ampla com 19 armários, 11 mesas e 11 cadeiras, 10 computadores com 2 telas cada e 1 bebedouro, ambiente adequado de trabalho.

3.3. Observações / Orientações / Determinações:

A mudança da vara para novo ambiente ocorreu em 25.01.2019. Há necessidade de solucionar alguns problemas relacionados à informática. O gabinete não tem computador e nem impressora para o magistrado. O prédio apresenta rachaduras nas paredes e vazamento no banheiro.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Por setor. a) Setor de atendimento (1 servidor e 2 estagiários), b) Setor de cumprimento (2 servidores e 1 estagiário) e c) Setor de Gestão/Movimento (2 servidores e a diretora).

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

- A equipe de gestão cumpre os processos privativos da vara (recuperações judiciais e acidente de trabalho). A Diretora de secretaria recebe os processos de tramitações externas e do gabinete para triagem e divisão. A Analista remete os processos conclusos, após triagem. A Auxiliar, todos no Libra e no PJe.

- A equipe de atendimento faz os atendimentos de balcão. A estagiária recebe o movimento do dia e procede as juntadas. Outra estagiária certifica e controla os prazos no Libra e PJe. A auxiliar (atualmente essa função está sendo feita pela equipe de gestão em razão da licença da servidora) e arquivar processos ou remeter para outros setores (outra comarca, Tribunal, outro Juízo, UNAJ, DP, etc) – estagiário.

- A equipe de cumprimento procede o cumprimento dos despachos em geral com a expedição de documento – auxiliar com apoio de um estagiário – e o cumprimento dos despachos de audiência, bem como saneamento dos processos para a audiência – auxiliar.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim, porém há petições antigas pendentes de juntada em razão do processo não se encontrar em secretaria (Tribunal, conclusos, arquivado) e outras que se acumularam em razão do esforço concentrado da mudança (atualmente as de março e abril).

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

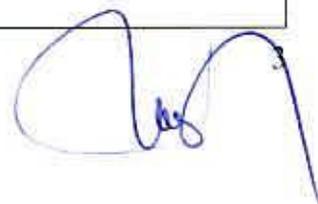
Sim, etiqueta mas sem cor.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Justiça gratuita não, apenas idoso, uma etiqueta sem cor.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício?

Sim.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Somente os servidores, pois os estagiários são cedidos pela Prefeitura de Ananindeua.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É realizado um esforço concentrado e, caso o processo esteja com prazo em curso, é expedida certidão. Com a reorganização da Secretaria, a não localização de processos está ocorrendo em número bem reduzido, pois todos os processos foram retransmitidos.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Tramitação no Libra com anotação dos dados e contatos do advogado.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Sim, a mudança da Unidade provocou atraso nas respostas dos expedientes, já foi solicitado mutirão para resolver essa situação.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Não existem mais petições iniciais, pois os atuais processos são todos digitais

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

A atual Diretora de secretaria assumiu em 05.11.2018 e, com os demais servidores, vem implantando as mudanças exigidas no manual de rotina e cumprindo as recomendações da última correição.

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim para ambas as perguntas.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Nenhum, pois as perícias são marcadas antes da audiência de conciliação.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

É reiterado o pedido. Caso não ocorra a resposta, é certificado e encaminhado ao magistrado para as providências cabíveis.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Quanto a remessa à dívida ativa, ainda será uma providência que começará a ser adotada com realização de mutirão.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim para ambas as perguntas.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim, porém ainda não foi possível verificar o quantitativo, pois a retramitação dos processos foi concluída recentemente.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim, está sendo implantado o manual de rotinas e manual de arquivamento, desde que a atual Diretora assumiu, foi implementado definitivamente o controle de prazos diário, o cumprimento por ordem cronológica de despacho, a divisão dos trabalhos por equipe e o início da correta identificação dos processos. Atualmente estão sendo adotados os ensinamos aprendidos no curso de gestão de unidades judiciárias e ocorrerá a padronização completa da Unidade, com a atuação do projeto renovar.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Não.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim para as três primeiras perguntas. O meio utilizado para verificação do prazo é a consulta dos processos de acordo com o dia do vencimento do prazo. Devido ao volumoso acervo da Unidade e quantidade significa de processos sem movimentação há mais de cem dias, ainda não foi possível cumprir o art. 228 do CPC.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, consulta ao Libra, periodicidade mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria).

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0002687-88.2000.814.0006	10.12.2010	Advogado	3.197
02.	0006403-09.2008.814.0006	24.08.2011	Advogado	2.941
03.	0004316-65.2008.814.0006	13.01.2012	Advogado	2.798
04.	0016569-43.2013.814.0006	16.04.2014	Advogado	1.975
05.	0063768-90.2015.814.0006	08.06.2017	Advogado	826

Observação: Informações obtidas do sistema LIBRA em 12.09.2019.

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, O Controle é realizado através das caixas de controle de prazos.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de citação e penhora	0038564-44.2015.814.0006	10.05.2019 (125 dias)	Edmar Ferreira da Consolação
Mandado de intimação	0007624-28.2004.814.0006	12.06.2019 (92 dias)	Eduardo Augusto Cruz Vale
Mandado de citação	0001533-33.2009.814.0006	08.07.2019 (65 dias)	Anderson Gomes Rocha

Observação: Informações obtidas do sistema LIBRA em 12.09.2019.

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD e RENAJUD

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57)

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83)

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Terça a Quinta, 80% Conciliação e 20% Instrução.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

03 (três) meses

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, eventualmente.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0803840-10.2017.814.0006	0004909-47.2016.814.0006					
Data	24.09.2019	26.09.2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018		137					
2019		26					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

No relatório do LIBRA, o número de audiência não está discriminado com conciliação e/ou instrução.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	815	380	46,57%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, **80%** dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	2.212	1.770	1.203	54,39%	67,98%	1.009	567

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – NÃO SE APLICA

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, **70%** das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.



 8



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.
 Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0009093-17.2014.814.0006	Distribuição em 09/07/2014, Ação de consignação em pagamento. <u>Deferida Gratuidade(sentença)</u> Despacho em 06/08/2014. Sentença em 03/10/2018. Recomendação: certificar o trânsito em julgado e proceder a baixa processual.
02.	0023677-21.2016.814.0006	Distribuição 15/12/2016 <u>Deferida Gratuidade</u> Despacho 14/02/2017. Certidão manifestação tempestiva. Despacho em 19/07/2018. Mandado de citação e penhora expedido em 24/08/2018. Em 03/05/2019 – Ato ordinatório intimando o patrono da parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias. Recomendação: Verificar se há petições pendentes de juntada e se houve manifestação acerca do Ato ordinatório de fls. 46, para medidas pertinentes.
03.	0004031-14.2007.814.0006	Distribuição em 20/04/2007. Em 11/05/2007 – Despacho inicial determinando citação da parte requerida. Em 17/08/2011 – Despacho designando audiência para realização de perícia. Em 20/04/2012 – Despacho intimando autor para entrega de documentos a perita Em 21/09/2015 – Decisão nomeando perito. Em 12/04/2019 – Decisão determinado que seja encaminhada cópia dos autos para o Ministério Público para instauração de procedimento contra o INSS por crime de desobediência. Fls. 69 – Certidão acautelando a ultrassom, cujas medidas ultrapassam as medidas da capa. Recomendação: Juntar a ultrassom/raio-x aos autos e cumprir último despacho.
04.	002789-65.2018.8.14.0006	Liquidação, Cumprimento e Execução 16/03/2015 – Distribuição <u>Deferida Gratuidade</u>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>20/07/2015 – Despacho deferindo o benefício da Justiça Gratuita e citação do réu para realizar manifestação.</p> <p>17/02/2016 – Certidão de prazo vencido sem contestação do réu.</p> <p>30/05/2016 – Sentença com resolução do mérito, que declarou a parte requerida revel e julgou totalmente procedente o feito formulado pela autora.</p> <p>04/10/2016 – Despacho determinando a publicação da decisão e a emissão da Certidão de Trânsito em Julgado.</p> <p>25/09/2018 – Ato Ordinatório transcrevendo a sentença para a ciência e intimação dos interessados.</p> <p>Recomendação: Imediato cumprimento das determinações contidas na Sentença.</p>
05.	0087609-17.2015.8.14.0006	<p>15/12/2015 - Distribuição</p> <p>25/01/2016 – Decisão determinando a citação da parte executada, arbitrando honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito e expedição de mandado de citação, penhora e avaliação.</p> <p>03/05/2016 – Determinando que autor se manifeste a cerca da Certidão emitida pelo Oficial de Justiça, que deixou de citar a ré.</p> <p>23/05/2015 – despacho determinando a expedição de novo mandado de citação.</p> <p>14/09/2017 Decisão reconhecendo a incompetência absoluta por violação do juiz natural do juízo para processar e julgar o feito e declinando a competência para a comarca onde reside o requerido.</p> <p>Recomendação: O imediato cumprimento da decisão.</p>
06.	0006443-45.2010.8.14.0006	<p>22/07/2010 – Distribuição</p> <p><u>Custas na forma da lei pagas</u></p> <p>09/09/2010 – Despacho determinando a citação do executado para efetuar o pagamento. Em não efetuado determina que oficial de justiça proceda a imediata penhora de bens e avaliação. Fixa verba honorário em 10% do valor do débito.</p> <p>09/04/2014 – Despacho concedendo o prazo de 10 dias para o autor se manifestar sobre a certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça.</p> <p>10/07/2014 – Despacho determinando a expedição de novo mandado e a intimação do autor para o recolhimento de custas.</p> <p>27/08/2014 – Expedido mandado de citação, penhora e avaliação.</p> <p>24/02/2015 – Despacho determinando a intimação do autor para apresentar manifestação a cerca da certidão negativa.</p> <p>27/07/2015 – Despacho determinando a citação do réu por edital, com o prazo de 15 dias.</p> <p>05/08/2016 – Ato Ordinatório intimando o exequente ao recolhimento de custas para citação por edital.</p> <p>08/11/2016 – Despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito.</p> <p>Recomendação: Imediata conclusão dos autos para decisão judicial.</p>
07.	0002619-30.2014.8.14.0006	<p>26/02/2014 – Distribuição</p> <p><u>Custas em aberto</u></p>




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>15/05/2015 – Despacho determinando a intimação da parte autora para proceder a emenda inicial e o recolhimento das custas processuais em 10 dias.</p> <p>18/06/2015 – Certidão informando que o autor foi intimado por meio de publicação no diário de justiça e não apresentou manifestação.</p> <p>11/09/2015 – Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito.</p> <p>09/12/2016 – O diretor de secretaria certificou o trânsito em julgado.</p> <p>18/02/2019 – a secretaria cer6tificou que as custas se encontram em aberto, não tendo sido comprovada a intimação da parte para pagamento.</p> <p>14/05/2019 – a chefe da URA-Ananindeua certificou que procedeu a emissão das custas finais.</p> <p>21/05/2019 – Ato Ordinatório intimando a parte requerendo para que no prazo de 30 dias recolha e comprove nos autos, custas processuais finais.</p> <p>Tramitação Regular.</p>
08.	0004182-56.2008.814.0006	<p>Ação Carta Precatória – Comarca de Ilhéus/BA - Execução de Alimentos</p> <p>Em 26.02.2008: Distribuição</p> <p>Em 20.05.2008: Despacho para cumprimento conforme juízo deprecante.</p> <p>Em 27.04.2011: Ofício nº 452/2011 expedido a comarca de Ilhéus/BA a cerca do interesse em cumprimento da Carta precatória.</p> <p>Em 20.06.2011: Ofício nº 334/2011 em resposta ao ofício 452/2011, juízo da Comarca de Ilhéus informa interesse no cumprimento da mesma.</p> <p>Em 15.06.2012: Ofício 685/2012 solicitando documentos de contra-fé da inicial, memória de cálculos e despacho.</p> <p>Em 26.06.2012: Ofício 275/2012 em resposta ao ofício nº 334/2011 solicitando devolução da Carta precatória devidamente cumprida.</p> <p>Em 05.12.2012: Ofício 1295/2012 resposta ao ofício 275/2012 e reiteração ao ofício 685/2012 informando impossibilidade de cumprimento à carta precatória por falta de documentos, solicita a remessa dos mesmos.</p> <p>Em 11.06.2013: Ofício 232/2013 resposta ao ofício 1295/2012 envios de documentos e informações para o devido cumprimento da carta precatória.</p> <p>Em 20.11.2017: Ofício 637/2017 solicitando informação sobre interesse na realização de diligência deprecada.</p> <p>Em 16.05.2019: Certidão de inexistência de resposta em interesse de prosseguimento o feito.</p> <p>Tramitação Regular.</p>
09.	0041160-18.2017.8.14.0301	<p>Alimentos</p> <p>Em 23.08.2017 Distribuição</p> <p>Em 24.08.2017: Autuação da petição inicial</p> <p>Em 18.10.2018: Despacho Indeferindo pedido de justiça gratuita.</p> <p>Em 09.11.2017: Agravo de Instrumento em benefício de justiça gratuita para o requerente.</p> <p>Em 12.01.2018: deferido efeito suspensivo pleiteado até o julgamento do mérito presente recurso, intimar</p>






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>o agravado conforme o inciso II do art. 1019 CPC. Em 21.03.2018: designada intimação das partes para audiência de conciliação no dia 20.06.2018. Em 12.06.2018: juízo designa prazo de 05 dias para que a parte autora informe o endereço laboral da requerida. Em 23.07.2018: Certidão que não foi apresentada manifestação pelo autor do feito. Em 15.02.2019: Ato ordinário intimando a requerida para comparecer em audiência de conciliação designada para 25.03.2019. Em 25.03.2019: Audiência de conciliação juízo declina competência e encaminha os autos para a 2ª vara de família de Ananindeua. Em 03.05.2019: Autos recebidos na secretaria da 2ª vara de Família de Ananindeua. Tramitação Regular.</p>
10.	0000829-11.2014.814.0006	<p>Ação de Busca e Apreensão Data da distribuição: 23/01/2014. <u>Custas na forma da lei.</u> Em 13/05/2014 – Despacho inicial deferindo liminar. Em 25/09/2014 – Despacho para autor manifestar acerca de contestação e reconvenção. Em 09/05/2016 – Despacho designando audiência de conciliação. Em 14/02/2019 – Decisão revogando liminar Em 22/02/2019 o requerente opôs embargos de declaração contra a decisão que revogou a medida liminar anteriormente concedida nos autos. Autos conclusos desde 12/03/2019. Recomendação: Proferir despacho.</p>

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0804905-76.2018.814.0015	13/11/2018	Comarca de Castanhal	<p>Despacho em 29 de novembro de 2018. 04/12/2018 – remetido os autos para custas de CP. Em 06/12/2018 – Juntada de certidão de custas e autos remetidos a Secretaria. Recomendação: Fazer conclusos.</p>
02.	0860339-65.2018.814.0301	02/10/2018	Comarca de Belém	<p>CP expedida em 02/10/2018. 08/10/18 - Ofício da Vara de Carta Precatória de Belém-PA, solicitando recolhimento de custas. 08/04/2019 – Ofício da Vara de Carta Precatória de Belém-PA, solicitando recolhimento de custas. Recomendação: 1) Fazer conclusão para análise e resposta dos ofícios encaminhados pela Vara de</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				Carta Precatória de Belém do Pará em 08/10/19 e 08/04/19. 2) abrir o malote digital diariamente.
03.	0801452-10.2018.814.0133	14/08/2018	Comarca de Marituba	CP expedida em 14/08/2018 Aguardando cumprimento da CP pela comarca de Marituba. Recomendação: Cobrar devolução da CP.
04.	080022-93.2018.814.0097	14/03/2018	Comarca de Benevides	CP enviada em 14/03/2018. Intimação para recolher custas, realizada pelo juízo deprecante. Certidão de não recolhimento de custas Devolução da CP. Recomendação: Fazer conclusão.
05.	0801881-11.2017.814.0133	17/10/2017	Comarca de Marituba	CP distribuída em 17/10/2017. Recomendação: Fazer conclusão para análise do ofício remetido pelo juízo deprecante.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0013325-04.2016.814.0006	15/07/2016	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina - Pernambuco	Em 19/07/2016 – Decisão juízo da Vara de Fazenda declarando incompetente em razão da matéria Em 18/08/2016 – Despacho para cumprir precatória e após devolver a Comarca de origem. Em 08/09/2016 – Expedido Mandado. Em 21/11/2016 – Devolução de mandado pelo Oficial de Justiça com certidão infrutífera. Em 25/01/2016 – Juntada de Mandado. Recomendação: Devolver carta precatória com urgência já que a mesma está pronta para devolução desde 2016 e numerar folhas dos autos
02.	0007754-52.2016.814.0006	06/05/2016	3ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto	Em 10/05/2016 - Despacho para cumprir precatória e após devolver a Comarca de origem. Em 24/05/2016 – Mandado Expedido Em 08/06/2016 – Devolução de mandado pelo oficial de justiça com certidão informando não ter localizado



3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				bens passíveis a penhora Em 08/06/2016 – Envio de e-mail com resultado da diligência deprecada, informando que a mesma vai ser devolvida fisicamente Recomendação: Devolver Carta precatória fisicamente, e arquivar no sistema com urgência face o excessivo lapso temporal
03.	0010330-18.2016.814.0006	10/06/2016	7ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	Em 16/06/2016 - Despacho para cumprir precatória e após devolver a Comarca de origem Em 28/06/2016 – Mandado Expedido Em 19/07/2016 – Petição Em 05/08/2016 – Devolução de mandado pelo oficial de justiça com certidão positiva de citação Em 08/09/2016 – Determinando remessa do caderno processual à central de Mandado de Ananindeua para que o oficial certifique sobre pedido que consta nos autos Em 03/11/2016 – Juntada de certidão do oficial de justiça cumprindo o determinado no último despacho Recomendação: Devolva-se a carta precatória com urgência
04.	0008970-48.2016.814.0006	19/05/2016	1ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena	Em 01/06/2016 - Despacho para cumprir precatória e após devolver a Comarca de origem. Em 29/06/2016 – Expedido mandado Em 17/08/2016 – Devolução do mandado com Certidão infrutífera Em 25/01/2017 – Juntada de mandado nos autos Recomendação: Devolver carta precatória com urgência
05.	0008563-42.2016.814.0006	12/05/2016	Comarca de Tailândia	Em 18/05/2016 - Despacho para cumprir precatória e após devolver a Comarca de origem Em 03/06/2016 – Expedido mandado Em 15/06/2016 – Devolução de mandado com certidão infrutífera Recomendação: Devolver carta precatória com urgência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0000124-91.1996.814.0006	11/04/2019	Ação de Falência 11/11/1986 - Distribuição 11/04/2019 – Despacho determinando expedição de ofício a coordenadoria geral de arrecadação de controle dívida ativa. Recomendação cumprir despacho de folha 049 e realizar a baixa processual.
02.	0013649-96.2013.814.0006	20/02/2018	Ação de Recuperação Judicial Data da Distribuição: 26/08/2014. Em 20/02/2018 o juízo proferiu decisão interlocutória deferindo algumas medidas requeridas pelas partes, bem como determinando a realização de diversas diligências. Em 07/05/2019 foram os autos recebidos em secretaria, oriundos da 1ª Turma de Direito Privado do TJE-PA, após decisão proferida no Agravo de Instrumento interposto naquele. Recomendação: Tramitação Regular
03.	0001030-23.1995.814.0006	12/12/2016	Ação de Falência Data da Distribuição: 29/05/1995. Em 13/03/2008, durante audiência, o magistrado proferiu deliberação, facultando à concordatária o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de um plano de recuperação e proposta de pagamento dos créditos da concordata. Em 12/12/2016, em sede de correição, o juízo despachou nos autos determinando o prosseguimento do feito. Recomendação: Autos parados por um longo período. Fazer conclusão urgente.
04.	0000725-93.1995.814.0006	11/04/2003	Ação de Falência Data da Distribuição: 17/04/1995. Em 07/03/2002 o juízo proferiu decisão interlocutória deferindo algumas medidas requeridas pelas partes, bem como determinando a realização de diversas diligências. Em 11/04/2003 o juízo despachou nos autos determinando a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando a abertura de conta poupança em nome da Massa Falida. Em 14/12/2016 – Despacho determinando juntada de petições. Em 19/10/2018 – Certidão informando não existir petições a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			serem juntadas nos autos. Recomendação: Autos parados por um longo período, movimentar autos urgente.
05.	0001699-52.1994.8.14.0006	23/11/1994	Ação Ordinária de Imissão de Posse c/c preceito Cominatório Em 23/11/1994 - Distribuição Em 24/11/1994 - Despacho Inicial determinando citação Em 04/11/1994 - Expedição de mandado Em 28/11/1994 - Juntada de Mandado com certidão infrutífera em relação a citação e Auto de Imissão na posse Em 18/08/1995 - Petição requerendo vistas dos autos Em 06/12/2001 - Despacho determinado que se officie a 4ª Vara Cível para que proceda o envio de Ação cautelar incidental Em 06/12/2001 - Expedição de ofício cumprindo o último despacho Em 15/05/2002 - Certidão do Escrivão da 4ª Vara Cível informando que os autos de Ação Cautelar Incidental não foram localizados Em 10/10/2012 - Despacho determinando a redistribuição dos autos Em 09/10/2012 - Petição requerendo o desarquivamento Em 22/10/2013 - Despacho para parte manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito Em 28/11/2013 - Petição da parte autora informando que tem interesse no prosseguimento do feito Em 23/07/2014 - Despacho para parte autora juntar documentos sob pena de extinção do feito Em 03/09/2015 - Petição da parte autora Em 28/09/2015 - Despacho remetendo os autos a UNAJ Em 30/09/2015 - Despacho para parte manifestar interesse no prosseguimento do feito e recolher custas judiciais Em 10/04/2019 - Certidão da UNAJ atualizando as custas Em 15/04/2019 - Ato Ordinatório para parte autora recolher as custas Recomendação: Certificar publicação de ato ordinatório e se foi cumprido, numerar folhas dos autos, processo excessivo prazo em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

06.	0001357-16.1994.814.0006	05/09/2018	<p>tramitação.</p> <p>Ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Reintegração de posse</p> <p>Em 05/10/1994 - Despacho inicial determinando citação do requerido</p> <p>Em 25/11/1994 - Contestação</p> <p>Em 10/01/1995 - Juntada do mandado de citação com certidão positiva de citação</p> <p>Em 07/12/1994 - Manifestação a contestação</p> <p>Em 14/06/2012 - Sentença julgando parcialmente procedente o pedido</p> <p>Em 16/07/2012 - Embargos de Declaração</p> <p>Em 10/08/2012 - Certidão de tempestividade dos Embargos</p> <p>Em 17/10/2013 - Decisão conhecendo e rejeitando Embargos e mantendo integralmente a decisão</p> <p>Em 14/06/2017 - Petição requerendo desarquivamento dos autos</p> <p>Em 17/05/2018 - Petição de cumprimento de sentença</p> <p>Em 18/05/2018 - Petição retificando valores informando nos cálculos</p> <p>Em 05/09/2018 - Despacho determinado intimação do devedor para efetuar pagamento e em caso de não pagamento que seja expedido mandado de penhora</p> <p>Em 19/10/2018 - Ato Ordinatório para pagamento de custas</p> <p>Em 06/12/2018 - Petição comprovando recolhimento de custas</p> <p>Recomendação: Cumprir último despacho.</p>
07.	0000718-44.1991.8.14.0006	19/12/2016	<p>Ação de Reintegração de Posse</p> <ul style="list-style-type: none">- 08.11.1991 - Distribuição.- 18.02.2011 - sentença - pedido procedente.- 20.06.2011 - manifestação da autora - expedição de mandado de reintegração de posse.- 18.03.2013 - certidão - desentranhamento do mandado e remessa à Central de Mandados.- 29.11.2011 - manifestação da autora - manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça.- 17.01.2013 - despacho - desentranhamento do mandado e regular cumprimento do mandado.- 14.06.2013 - certidão negativa de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>intimação do Oficial de Justiça. - 19.02.2014 - Ato Ordinatório - intimação da autora para se manifestar sobre a certidão do OJ. - 24.04.2018 - Ato Ordinatório - intimação da autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito. - 08.05.2018 - manifestação da autora - interesse no feito e prosseguimento da ação. Recomendação: Fazer conclusão urgente, processo paralisado a mais de 01(um) ano.</p>
08.	0000339-41.1993.8.14.0006	26/10/2016	<p>-14.04.1993 - Distribuição. - 28.08.2012 - Sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito. - 17.10.2012 - juntada da apelação. - Sem contrarrazões. - 08.04.2014 - remessa ao TJ - 16.10.2014 - Decisão monocrática - provimento ao recurso - cassação da sentença. - 06.11.2014 - devolução à vara - 20.11.2014 - conclusos. - 09.11.2015 - despacho - intimação do exequente para atualizar os cálculos - intimação do executado para se manifestar sobre os cálculos. - 28.04.2016 - manifestação do exequente - requerimento de prorrogação de prazo. - 09.05.2016 - despacho - deferimento do pedido - prazo de 15 dias. - 30.05.2016 - manifestação do exequente - demonstrativo da dívida atualizado. - 26.10.2016 - despacho - cumprir decisão de fl. 217 (intimar executado para se manifestar sobre o demonstrativo da dívida). - Ato Ordinatório - intimação dos executados. Recomendação: Certificar se houve manifestação dos executados. Fazer conclusão.</p>
09.	0000973-93.1994.8.14.0006	13/11/2018	<p>Ação de Reintegração de Posse Em 08/08/1994 - Despacho determinando a devolução do feito ao cartório de origem Em 31/08/1994 - Despacho designando audiência e citação dos réus Em 13/01/1995 - Expedição de mandado de citação Em 21/03/1995 - Juntada de</p>


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>mandado com certidão positiva Em 22/03/1995 - Termo de audiência com mudança de rito e abrindo prazo para contestação Em 06/04/1995 - Contestação Em 13/11/2018 - Sentença de homologação de acordo Em 19/12/2018 - Interposto recurso de Apelação Em 19/02/2019 - Petição requerendo cumprimento de sentença Em 19/02/2019 - Contrarrazões ao recurso de Apelação Em 05/04/2019 - Certidão de intempestividade da apelação e que parte não comprovou recolhimento do preparo Recomendação: Fazer conclusão.</p>
10.	0000765-03.1991.8.14.0006	21/03/2017	<p>Ação de Execução de Título Extrajudicial Em 19/08/2003 - Decisão Indeferindo arbitramento de honorário advocatício Em 12/03/2010 - Decisão determinado redistribuição dos autos em razão de mudança de competência da Vara. Em 19/05/2008 - Despacho para parte manifestar interesse no prosseguimento do feito. Em 19/01/2010 - despacho determinando oficial JUCEPA acerca da falência da empresa. Em 25/02/2014 - Despacho para parte autora informar endereço atualizado da executada. Em 04/03/2015 - Despacho deferindo diligência. Em 19/06/2015 - Despacho determinando parte autora atualizar a dívida e requerer o que entender de direito. Em 21/03/2017 - Despacho determinado intimação da executada para no prazo de 05 dias informar acerca de bens penhoráveis Conclusos 17/05/2019 Tramitação Regular.</p>

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa - NÃO SE APLICA

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - NÃO SE APLICA.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	4.207
Processos em tramitação na Unidade (físicos - considerar os fora da secretaria e gabinete)	1.740
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	25
Processos novos - ano 2018 (redistribuídos)	00
Processos novos - ano 2019 (redistribuídos)	00
Processos arquivados definitivamente em 2018	446
Processos arquivados definitivamente em 2019	88
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	3174
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	XX
Processos conclusos há mais de 100 dias	1445
Processos com idosos postulantes	285
Sentenças proferidas com mérito em 2018	66
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	138
Sentenças proferidas com mérito em 2019	63
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	134
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	53
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	10
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	343
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	78
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	XX
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	XX
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	XX
Total de petições pendentes de juntada	631

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

Não foi possível obter no relatório os dados referente ao item processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria.

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	2.235
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	1.895
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1.220
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	428
Processos arquivados definitivamente em 2018	671
Processos arquivados definitivamente em 2019	133
Processos com prioridade em andamento - idoso	106
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	5
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	7
Processos conclusos há mais de 100 dias	261
Sentenças proferidas com mérito em 2018	10
Sentenças proferidas com mérito em 2019	13
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	177
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	105
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	10
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	18
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	554




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	505
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	07
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	13
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	62
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	408

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

O acervo processual foi apurado reduzindo-se o total de 340 cartas precatórias

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Sem conhecimento.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Nem sempre.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Boas.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

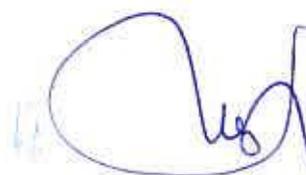
Boa.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Excelente.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Boa, porém, considerando o número de processos físicos, a sala da assessoria do gabinete é muito pequena para acomodar os servidores, os processos e mobiliário.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim, problemas ortopédicos.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim, melhor qualificação no Pje.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim, foi realizada na semana da correição e, segundo a Diretora de secretaria, foi muito importante para o início das transformações que estão ocorrendo na Unidade.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim, o projeto está atuando na Unidade.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim, gostaria.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não informado.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

24 a 26 de abril de 2018.

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Sim.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Itens 01, 10, 11, 12, 13 e 18 do relatório de correição, realizada no período de 24 a 26 de abril de 2018.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado nos itens 3.3 e 10.7.

02. Oficie-se à Secretaria de Informática, para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto o narrado nos itens 3.3, 10.3 e 10.10.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Determina-se que a magistrada cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial). Item 12.5.

02. Em consulta ao IEJud, em 12.09.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **61,99% da META 02** - Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação objetivando o julgamento dos **598 (quinhentos e noventa e oito) processos** necessários para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta, cuja relação está disponível no IEJud.

03. Em consulta ao IEJud, em 12.09.2019, constatou-se a existência de **1.171 (mil, cento e setenta e um) processos no gabinete**, sendo que **407 (quatrocentos e sete) estão paralisados há mais de 100 dias** - Recomenda-se à magistrada despachar e/ou julgar referidos processos, principalmente os que estão há mais de 100 dias paralisados (relação disponível no IEJud).

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é realizada diariamente. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12.09.2019, constatou-se a existência de **707 (setecentas e sete) petições pendentes de juntada**. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes dos processos que estão em secretaria, no prazo de 90 dias. Ao final desse prazo, a Diretora de secretaria deverá informar à Corregedoria sobre o desenvolvimento dos trabalhos - **Prazo: 90 DIAS**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02. No item 4.5, foi informado que não há identificação visual nas capas dos processos que tramitam sob a égide da justiça gratuita. Determina-se que seja efetuada a identificação na capa dos autos que tramitam sob a égide da justiça gratuita. **Prazo: IMEDIATO.**

03. No item 5.6, não foi informado se existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja realizado um levantamento para identificar todos os processos nessa situação, caso positivo, deverá ser cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. **Prazo: IMEDIATO.**

04. No item 5.8, foi informado que existem processos extraviados, porém ainda não foi possível verificar o quantitativo, pois a retransmissão dos processos foi concluída recentemente. Determina-se a consulta no sistema para verificar a existência ou não de processos extraviados, caso positivo, comunicar à magistrada para as providências cabíveis. **Prazo: IMEDIATO.**

05. No item 5.10, foi informado que não há conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE. Determina-se que, mensalmente, seja realizada consulta aos referidos sistemas, com vistas a obter diagnóstico da situação da Unidade. **Prazo: IMEDIATO.**

06. No item 5.11, foi informado que a Secretaria não consegue cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC devido ao volumoso acervo da Unidade e quantidade significativa de processos sem movimentação há mais de cem dias. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC. – **Prazo: IMEDIATO.**

07. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12.09.2019, contatou-se que existem 16 (dezesseis) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado (Advogados – 13 e DP – 03). No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 3.100 (três mil e cem) dias fora da secretaria (processo n. 0002687-88.2000.814.0006), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – **Prazo: IMEDIATO.**

08. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO.**

09. No item 5.16, foi informado que não há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 12.09.2019, constatou-se que existem 11 (onze) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. **Prazo: IMEDIATO.**

10. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1. **Prazo IMEDIATO.**

11. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.2. **Prazo IMEDIATO.**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.3. Prazo IMEDIATO.
13. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.4. Prazo IMEDIATO.
14. Cumprir as recomendações da correição anterior, realizada no período de 24 a 26.04.2018. (item 12.4). - Prazo: IMEDIATO.
15. Em consulta ao IEJud, em 12.09.2019, constatou-se a existência de 1.422 (mil, quatrocentos e vinte e dois) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, no prazo de 90 dias. Ao final desse prazo, a Diretora de secretaria deverá informar à Corregedoria sobre o desenvolvimento dos trabalhos – Prazo: 90 DIAS.
16. Em consulta ao IEJud, em 12.09.2019, constatou-se a existência de 2.258 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se à Diretora de secretaria que dê andamento aos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud – Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Sem documentos em anexo

Belém, 12 de setembro de 2019.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da CJRMB

Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB

GABRIEL ZUNIGA MUTRAN
Assessor Jurídico da CJRMB

ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB

SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB

TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juíza Titular, dra. EDNA MARIA DE MOURA PALHA, desde 25/08/2016.

A Unidade Judiciária foi correccionada de 20 a 24 de Maio de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 12/09/2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 126,22% da META 1 – CNJ, atingindo, até a presente data, o objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
2. Em consulta ao IEJud, em 12/09/2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 61,99% da META 2 – CNJ (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), atingindo o objetivo de imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos, em consonância a duração razoável do processo, prevista no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;
3. Em consulta ao IEJud, em 12/09/2019, constatou-se um acervo de 6.315 (seis mil trezentos e quinze) processos na Unidade, sendo 2.665 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco) paralisados há mais de 100 dias;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pela Diretora de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação no prazo de 90 (noventa) dias;
- B) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado;
- C) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congênere; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congênere respectivo, certificando conforme o caso, em prazo IMEDIATO;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- D) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos; bem como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa;
- E) Promover consulta mensal no sistema Libra para monitoramento e controle dos processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz; no prazo de 30 (trinta) dias;
- F) Em relação aos processos sob a égide da justiça gratuita, recomendo que se proceda a identificação na capa dos autos; em prazo IMEDIATO;
- G) Ante consulta ao IEJud, em 12/09/2019, constatando-se a existência de 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) processos julgados e não baixados, determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação; em prazo IMEDIATO;
- H) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o juiz participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao senhor Diretor de Secretaria, ou demais, servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4

que o curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que aos interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;
- D) Numa forma do juiz implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRM.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado e a Diretora de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação a mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo IMEDIATO, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o Juiz Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressalta-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 12 de Setembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Excelentíssima Desembargadora Corregedora da Região Metropolitana de Belém, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, acompanhada pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e o magistrado Márcio Rebello, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, por ocasião da correição.



Equipe de correição na secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua.

Servidores do gabinete da 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

